



PARECER DO CONTROLE INTERNO/2022

Nº-100/2022 - CI/PMSDA.

Requerente: Comissão de Licitação

Passarinho, 77, Centro, Município de São Domingo do Araguaia, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, nomeado nos termos da PORTARIA Nº 020/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 9/2022-43/SEMED, referente a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.

Conforme análise abaixo:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente certame será realizado na modalidade **Pregão Eletrônico**, **Menor Preço por Item**, reger-se-á pelas legislações aplicáveis, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, Decreto nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666. de 21 de junho 1993 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, **DISPONIBILIZADOS** no Portal de Transparência do Município de **São Domingos do Araguaia/PA** <u>www.sãodomingosdoaraguaia.pa.gov.br</u> e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Anexo ao certame encontram-se: Ofício s/n /2022-SEMED, Secretária Municipal de Educação (Solicitando autorização para realização de processo licitatório), DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA, solicitação de despesa nº 20221018001, ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA (autorizando a instauração do





processo pela Prefeita Municipal), INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO (Sec. de Administração), DESPACHO (Setor de Compras e Serviços), C. I. Nº 55/2022 (Diretor de compras encaminhando as cotações de preços), TERMO DE REFERÊNCIA, DESPACHO AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, C.I. № 64/2022 - SETOR DE CONTABILIDADE/PMSDA (Informando as dotações orçamentária), DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, AUTORIZAÇÃO (Secretária Municipal de Educação autorizando a abertura do processo licitatório, com os recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária do exercício/2022), PORTARIA Nº 194/2022-PMSDA/GAB (Dispondo sobre a nomeação do Pregoeiro e da equipe de apoio), PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO (MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 9/2022-43/SEMED, DATA DA ABERTURA: 29 de Novembro de 2022, HORÀRIO: 14:00, REQUISITANTE:(Fundo Municipal de Gestão do Fundeb de São Domingos do Araguaia/PA.), AUTUAÇÃO (Pregoeira), DESPACHO(Assessoria Jurídica), MINUTA DE DITAL E SEUS ANEXOS, ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO, PARECER JURIDICO, EDITAL, AVISO DE LICITAÇÃO, ATA DE PROPOSTAS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, VENCEDORES DO PROCESSO, TERMO DE ADJUDICAÇÃO e DESPACHO À CONTROLADORIA INTERNA.

DA MOTIVAÇÃO:

O pretenso certame tem como objetivo registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.

DO CERTAME LICITATÓRIO:

A comissão permanente de licitação elaborou Minuta do Edital para atendimento da demanda em pauta considerando para esta modalidade pregão Eletrônico, o qual gerou o processo sob número 9/2022-43/SEMED, tipo menor Preço Por Item sem abster a licitação das exigências de melhor custo-benefício, originando os objetos já mencionado no cabeçalho deste parecer.

Na Juntada documental do certame em pauta, encontra-se o parecer Jurídico (10 de novembro de 2022), opinando pela aprovação do procedimento adotado até o presente, pelo que se sugere o Pregão Eletrônico como modalidade de licitação adequada, encontrando-se o certame licitatório dentro dos parâmetros definidos na Lei. Portanto, não se verificam óbices jurídicos ao prosseguimento do processo licitatório, pelo que assim opina-se pelo prosseguimento do certame.





Sem ater-se ao mérito do referido certame, entendendo não ser de competência da Direção do Controle Interno, a análise deste, haja vista que a demanda é de inteira responsabilidade da (as) unidade (es) requerente (es), porém, no que se refere as análises técnicas, confirmo que o presente certame será realizado na modalidade **Pregão Eletrônico, Menor Preço por item**, reger-se-á pelas legislações aplicáveis, Lei Federal n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10,024, de 20 de setembro de 2019, a Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666. de 21 de junho 1993 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, **DISPONIBILIZADOS no Portal de Transparência do Município de São Domingos do Araguaia/PA** www.sãodomingosdoaraguaia.pa.gov.br e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Verifica-se nos autos a cópia da publicação de **AVISO DE LICITAÇÃO:** no Diário Oficial da União no dia 17 de novembro de 2022, no diário Oficial do Estado do Pará no dia 17/11/2022, abertura do certame no dia 21/11/2022, às 14:00 horas, para a realização da sessão pública para recebimento das propostas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.sendo respeitado o prazo mínimo de 08 dias úteis, conforme o artigo 4º, inciso V da Lei nº 10.520/2002.

Sobre o certame licitatório verifica-se que se cuidou da razoabilidade, previsão orçamentária, viabilidade financeira, sendo demonstrado pela unidade requerente as necessidades da aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Gestão do FUNDEB do município de São Domingos do Araguaia/PA.

Por fim, a Comissão de licitação atendeu os requisitos das Leis nas atividades realizadas com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra: apto para ser HOMOLOGADO pela autoridade competente sem nenhuma anormalidade, nota-se que o procedimento licitatório cumpriu seus objetivos.

Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à comissão de licitação para demais procedimentos cabíveis.





Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada. É o parecer.

São Domingos do Araguaia (PA), 08 de dezembro de 2022.

Edmilson Alves Sanches
Diretor do Controle Interno
Portaria nº 020/2021 – GP/DAS